

-----**ACTA NÚMERO 12/2007**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM VINTE DOIS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E  
SETE.**-----

-----Aos vinte dois dias do mês de Março do ano dois mil e sete, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque e com a presença dos Senhores Vice-Presidente Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira e Vereadores Dr. Carlos João Pereira, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Arq. Luis Miguel Vilhena de Carvalho, Eng. Henrique Miguel Figueiredo da Silva da Costa Neves, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dr. Miguel Duarte Alves Freitas, Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Artur Alberto Fernandes Andrade e Dr. Rui Ricardo Gomes Vieira, reuniu, pelas dez horas, a Câmara Municipal, secretariada por Filomena Fátima Marcos Pita de Fernandes, Directora do Departamento Jurídico.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

**INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO:** - Iniciou-se este período com a

intervenção do Sr. Vereador do PS, Carlos Pereira, pedindo que lhe fosse esclarecido qual a chamada de atenção que fora feita ao arquitecto, na sequência da deliberação tomada na última reunião.-----

----- - A esta questão respondeu o Sr. Vereador do PSD, João Rodrigues, dizendo que tinha falado pessoalmente com o arquitecto em causa, tendo-o advertido que se reincidisse seria alvo dum processo disciplinar.-----

----- - Interveio de seguida o Sr. Vereador do PS, Luís Vilhena, dizendo que, logo pela manhã do dia de hoje, se tinha deslocado ao hotel “Crowne Plaza” e tirado as fotografias que apresentava a todos os vereadores, as quais comprovam que está a ser construído um segundo piso sobre o piso térreo existente de apoio à zona balnear na plataforma marítima, o que resulta num aumento de área bruta de construção e volumetria.-----

-----Tendo sido já questionada a Câmara, há quinze dias, pelo Sr. Vereador Ricardo Vieira da existência de licença de construção e tendo sido respondido que nem sequer tinha sido objecto de análise o projecto de arquitectura, perguntou em que estado se encontra a apreciação do processo uma vez que as obras se encontram praticamente finalizadas sem licença de construção.-----

----- - O Sr. Vereador do PSD, João Rodrigues, informou que o processo de licenciamento das obras em questão estava a aguardar parecer, a ser emitido pela Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, uma vez que as mesmas se localizam na área

do Domínio Público Marítimo.-----

----- - Tomando a palavra, o Sr. Vereador da CDU, Artur Andrade, perguntou porque razão o novo arruamento das Lajinhas ainda não foi aberto à população, uma vez que as obras já se encontram concluídas.-----

----- - A esta questão respondeu o Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, esclarecendo que aquela obra ainda não se encontrava concluída, pois ainda decorriam os trabalhos finais, prevendo-se a sua conclusão na próxima semana, sendo de imediato aberta ao público.-----

----- - Continuando a sua intervenção, o Sr. Vereador da CDU, Artur Andrade, disse ter tomado conhecimento que o empreiteiro do “Conjunto Habitacional de Santo Amaro 4” tinha requerido falência, pelo que questionava, face aos problemas e defeitos de construção que se verificavam num dos blocos daquele conjunto habitacional e ao facto do prazo de garantia pela execução da obra estar a terminar, se a Câmara iria tomar alguma atitude sobre este assunto. -----

-----Respondendo, a Sra. Vereadora do PSD, Rubina Leal, disse ter conhecimento deste caso e que seriam tomadas as providências adequadas. -----

----- - De seguida interveio o Sr. Vereador do CDS/PP, Ricardo Vieira, questionando se o fim do pagamento do aluguer dos contadores de água, recentemente anunciado pelo Sr. Primeiro Ministro, iria implicar um aumento da tarifa pelo fornecimento de

água. -----

----- - A esta questão respondeu o Sr. Presidente, dizendo que apenas se previa taxar a prestação do serviço pela colocação dos contadores.-----

**ASSUNTOS DIVERSOS:** - Pela sua urgência, foram apreciados e votados os assuntos seguintes, submetidos pelos Vereadores dos respectivos pelouros, que não foram incluídos na Ordem do Dia.----

**URBANISMO:**-----

----- - **Obras Particulares:** - Em face do requerimento de MODENAF 1 – Promoção Imobiliária, Limitada (regº 10061/07), solicitando a emissão do alvará de licença de construção do Edifício “Barreiros Residence”, localizado à Rua das Virtudes, São Martinho, sem aplicação do agravamento de taxas, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção dos Vereadores do PS, aprovar nos termos do parecer do Departamento de Urbanismo (06.03.07 – Dr<sup>a</sup> Rita Quintino).-----

**PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL E A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS**

**MADEIRENSES:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação, que abaixo se transcreve, bem como a Minuta do Protocolo que dela faz parte, a qual ficará, por fotocópia, a constituir o anexo (A) desta acta:-----

---“Considerando que: A Associação dos Bombeiros Voluntários Madeirenses, fundada em 24 de Novembro de 1926 é uma instituição de utilidade pública que desenvolve, de acordo com as

disposições estatutárias, actividade de combate a todo o tipo de incêndio e socorro de pessoas e bens, bem como outras actividades no domínio da solidariedade social. Desde a sua fundação contou com o apoio da Câmara Municipal do Funchal, uma vez que, preenchendo uma lacuna existente, veio complementar a acção dos Bombeiros Municipais, situação que se mantém na actualidade. As actividades que esta Associação vem desenvolvendo são de inegável interesse municipal, acrescido o facto de que, conforme dispõe o artigo 13º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, a Protecção Civil é uma das atribuições dos municípios e neste âmbito competir aos órgãos municipais apoiar a aquisição de equipamentos para os bombeiros voluntários, bem como realizar investimentos na construção e manutenção dos respectivos quartéis (art. 25º); Esta instituição faz parte integrante do Plano Operacional de Socorro da Cidade do Funchal, plano que articula a prestação de serviços de socorro entre as duas corporações de bombeiros existentes no município; No uso das competências consagradas nas alíneas a) e b), do nº 4, do artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal, delibera: 1. Aprovar a minuta do protocolo a outorgar com a “**Associação dos Bombeiros Voluntários Madeirenses**”. 2. Aprovar a transferência do montante máximo de € 100.000,00 (cem mil euros), nas condições constantes do protocolo, verba com cabimento na rubrica orçamental – Classificação Orgânica 01 Classificação Económica D 04 07.01”.---

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

**1 – URBANISMO:**-----

-----**1.1 – Obras Particulares:** - Presente projecto relativo à construção de um edifício de habitação colectiva e comércio, apresentado por Edifícios Park – Empreendimentos Imobiliários e Turísticos, S.A. (procº 3076/07), denominado “EDIFÍCIO INNOVATE PRIME”, a levar a efeito no lote número dois do loteamento três/dois mil e um, à Estrada Monumental – Piornais, São Martinho, tendo a Câmara, com base na informação do Departamento de Planeamento Estratégico (refª DPE-136-2007), deliberado, por maioria, com votos contra dos Vereadores do PS, aprovar nos termos da referida informação.-----

-----**Declaração de Voto do PS:** - Os Vereadores do PS justificaram o seu sentido de voto tendo em conta que o projecto foi apreciado com base no Plano de Urbanização do Amparo que não se encontra em vigor referindo que, apesar deste Plano se encontrar incompreensivelmente em estudo há mais de seis ou sete anos têm sido aprovados projectos como o que agora aqui se apresenta que violam o único instrumento de planeamento que é o PDM.-----

-----**1.2 – Mudança de Finalidade/Alteração de Loteamento:** -  
Perante a exposição de Manuel Coelho Teixeira Rego (procº 40207/06), sobre a alteração de finalidade da fracção R, do lote

cinco do alvará de loteamento número um/noventa e um, relativo ao prédio sito no Caminho de Ferro, número cinquenta e cinco, freguesia de Santa Luzia, com vista à instalação de uma loja para plantas, animais e artigos de decoração de jardim, a Câmara deliberou aprovar, por maioria, com abstenção do CDS/PP.-----

----- **1.3 – Alinhamentos**: - Presente proposta de deliberação do seguinte teor: “Considerando que alinhamento é a linha definida pela autoridade municipal que limita o plano de fachada face a arruamento, ou arruamentos, existentes ou a criar conforme definição em Plano ou operação de loteamento urbano. Considerando que conforme o artigo 93º do Regulamento do Plano Director Municipal o plano estabelece uma hierarquia para a rede rodoviária do concelho, com base na importância relativa das vias no que diz respeito às funções e níveis de serviço que asseguram ao concelho, independentemente da sua classificação nos termos da legislação em vigor, e que deve nortear a Câmara Municipal no que se refere à definição das características físicas, à programação das acções de construção e conservação e à consequente calendarização dos investimentos necessários para essas acções. Considerando que pelo artigo 94º do referido Regulamento do Plano Director Municipal compete à Câmara o estabelecimento dos alinhamentos para os troços urbanos de arruamentos e vias urbanas existentes para os quais não exista regulamentação prevista em Planos Municipais aprovados. Considerando ainda que de acordo com o definido pelos artigos 7º e 60 § Único do RGEU as

câmaras municipais poderão, sem prejuízo do que esteja previsto em plano de urbanização aprovado, fixar alinhamentos e cotas de nível, quando necessário. Considerando que o Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais – Lei 2110 de 19 de Agosto de 1961 determina no artigo 58º § 1, que não é permitido efectuar qualquer construção nos terrenos à margem das vias municipais e dentro das zonas de servidão non aedificandi e que as câmaras municipais podem alargar essas zonas na totalidade ou apenas em alguma ou algumas das vias municipais. Considerando também que de acordo com o artigo 60º do RGEU, nos troços de estradas ou caminhos existentes dentro de centros populacionais com planos ou anteplanos de urbanização, geral ou parcial, ou ainda com planos de alinhamento aprovados, as vedações deverão obedecer aos respectivos condicionamentos. Considerando que o artigo 89º do RGEU determina que os presidentes das câmaras promoverão que sejam marcados no terreno os alinhamentos e cotas de nível necessários para as obras licenciadas que careçam desses elementos. Considerando que as deliberações que definiram os alinhamentos para os troços urbanos de arruamentos e vias urbanas existentes e que se encontram marcados nas cartas que se anexam e em uso nos serviços desta autarquia, já existem há muitos anos e encontram-se dispersas. Considerando a utilidade, comodidade, simplicidade, segurança e certeza desses alinhamentos estarem compilados e aprovados ou ratificados pela mesma deliberação da Câmara Municipal do Funchal. Proponho



que, dando cumprimento ao artigo 94º do Regulamento do Plano Director Municipal, a Câmara delibere a aprovação dos alinhamentos marcados nas cartas existentes à escala 1:1000 e em uso nesta autarquia, que se anexam e fazem parte integrante desta deliberação. Das 91 cartas topográficas existentes do território municipal não estão incluídas as cartas 1,5,11,12,13,37,38,48,49,60,71,80,81,82,89,90 e 91, por não existir actualmente alinhamentos marcados nas mesmas. Os alinhamentos da carta 41 estão distribuídos por duas cartas”.-----

---A Câmara deliberou, por maioria, com votos contra dos Vereadores do PS e abstenção do Vereador da CDU, aprovar todos os alinhamentos constantes das plantas/cartas submetidas em anexo na proposta acima descrita, com salvaguarda dos efeitos das decisões anteriores da Câmara relativa a alinhamentos.-----

-----O Sr. Vereador Artur Andrade, da CDU, declarou-se impedido de discutir e votar o assunto seguinte “Processo Disciplinar”.-----

## **2 - PESSOAL:**-----

-----**2.1 - Processo disciplinar:** - Presente processo disciplinar (nº 32/2006), instaurado a Maria Isabel Gouveia, Auxiliar de Serviços Gerais, a exercer funções na Divisão de Parques, Jardins e Cemitérios, tendo a Câmara, mediante escrutínio secreto, deliberado, por unanimidade, aplicar a pena de multa no valor de € 73,00 (setenta e três euros), a pagar em três prestações.-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu,  
Directora do Departamento Jurídico, na qualidade de Secretária, a  
redigi e subscrevo.-----

-----

-----